

CTG PORTEIRA DO LITORAL

CNPJ nº 90.836.297/0001-12
Matrícula MTG: 210



*Encaminhamento de Plano de
Trabalho em atenção ao Edital
de Chamamento nº 002/2019.*

PLANO DE TRABALHO

A entidade do **C.T.G. PORTEIRA DO LITORAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.836.297/0001-12, com sede na Estrada Geral Cornélios, nº 1516, Bairro Boa Vista, município de Terra de Areia/RS, representado neste ato pelo Patrão Geral **NELSON TRESPACH FERREIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade nº 1013452402, inscrito no CPF sob nº 030.009.660-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Bastos, nº 878, Bairro Centro em Terra de Areia /RS, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar apoio financeiro para realização do 38º Rodeio Crioulo Interestadual do CTG Porteira do Litoral de Terra de Areia.

Nesta esteira, importante referir que o evento será realizado no período de **05 a 09 de Junho de 2019**, na sede da entidade, conforme endereço alhures dito, local este propriamente de uso a fim de ocorrer o evento.

Dessa forma, apresenta o presente plano de trabalho, apresentando os requisitos e relevância da realização do evento, bem como os benefícios em respeito ao folclore cultural para o município de Terra de Areia, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos, nos termos do Edital de Convocação para Recebimento de Proposta e Instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social nº 002/2019.

Estrada Geral Cornélios, nº 1516, Bairro Boa Vista – Terra de Areia/RS



CTG PORTEIRA DO LITORAL



I – DA ORIGEM HISTÓRICA DOS RODEIOS NO RIO GRANDE DO SUL

Inicialmente, em nível de regressão histórica, O Estado do Rio Grande do Sul é rico em tradição cultural, destacando-se entre elas os rodeios crioulos realizados em muitas cidades do estado. A maioria realizado anualmente, com atrações culturais e campeiras que lembram das lidas do campo.

A primeira vez que se falou em rodeio, foi para designar os Rodeios Country, o qual teve sua origem nos EUA, quando, em meados de 1800, os colonos norte-americanos, depois de vencerem a guerra contra o México, adotaram os costumes de origem espanhola, entre eles as festas mexicanas e a doma de animais sendo que a união destas duas atividades resultaria no rodeio. A primeira prova oficial aconteceu em 1869, na cidade de Colorado, no Texas.

No Brasil, esta forma de rodeio (estilo americano – country), surgiu em 1956 na cidade paulista de Barretos e já na primeira festa a principal atração era a disputa entre o homem e o animal.

Por outro lado, o rodeio crioulo surgiu no Rio Grande do Sul na década de 50 nos Campos de Cima da Serra, a partir dos Torneios de Tiro de Laço Competitivos, que foram adquirindo cada vez mais participantes e deram origem ao 1º Rodeio Crioulo de Vacaria, precursor dos atuais rodeios que se espalharam por todo Estado. Acredita-se e esses eventos se proliferaram na busca das pessoas que migraram do campo para a cidade em trazer para o cotidiano um pouco de suas vidas na querência amada.

Lado outro, diferentemente do Rodeio Country - considerando um esporte competitivo que visa premiação - o Rodeio Crioulo é a manifestação das tradições do campo. Seu objetivo principal é possibilitar o convívio periódico entre os amantes dos costumes dos pagos, para reviver aquela infinidade de características que tão bem definem o sistema de vida na

CTG PORTEIRA DO LITORAL

CNPJ nº 90.836.297/0001-12
Matrícula MTG: 210



Frisa-se que, a entidade do CTG Porteira do Litoral, trata-se de uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, ou seja, apenas ao encontro da cultura regional, sendo certo que seu contraponto, é uma sociedade formada pela patronagem devidamente inscrita e amoldada nas normas do Departamento Gaúcho.

A rigor, de contraponto, a sociedade é composta por 143 sócios patrimoniais além dos contribuintes. Por se tratar de sociedade sem fins lucrativos, não disponibiliza de recursos próprios internos, necessitando de apoio financeiro para realizar o evento.

Cabe ressaltar que, os eventos são realizados anualmente, mais precisamente nos meses de junho de cada ano, sendo certo que conforme já referido, não existe nenhuma outra fonte de renda da entidade, nem mesmo remuneração dos realizadores, apenas, realiza os eventos em respeito às tradições gaúchas do Estado do Rio Grande do Sul, e entretenimento dos munícipes e participantes.

Outro ponto relevante, é a participação da população local, bem como dos municípios e estados vizinhos, uma vez que nos quatro dias que ocorre o evento, recebe um público estimado de aproximadamente **20.000 pessoas**, ou seja, uns dos eventos mais movimentados da cidade.

Lado outro, conforme "chasque" que segue integrando o presente termo, o evento contará com shows, bailes, provas campeiras e artísticas, além de diversas atrações à parte, resgatando e preservando a cultura gaúcha.

Neste norte, conforme já especificado, o evento conta com inúmeras despesas referente a infraestrutura, segurança, sonorização e aluguel de gado, não tendo a entidade recursos independentes para realização do evento, se não com o apoio do Órgão Público Municipal.

Dentre os gastos inerentes a realização, os custos desta são de preços elevados, levando em consideração a totalidade de pessoas que



CTG PORTEIRA DO LITORAL

CNPJ nº 90.836.297/0001-12
Matrícula MTG: 210



participam da festa. Nesse sentido, apresenta o plano orçamentário dos pontos mais relevantes e essenciais, *in verbis*:

- Infraestrutura (cobertura), custo aproximado de R\$ 23.000,00;
- Segurança, custo aproximado de R\$ 11.000,00;
- Geradores, custo aproximado de R\$ 17.900,00

Importante ressaltar que os custos, estão devidamente comprovados através dos orçamentos em anexo.

Diante do exposto, levando em consideração aos orçamentos e custos apresentados, solicita a doação do valor de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil, e novecentos reais), para realização do rodeio.

Importante ressaltar que a entidade vem fazendo inúmeros eventos no decorrer do ano, como jantar bailes, Festas Campeiras, jantares, Semana farroupilha e entre outros, a fim de manter o parque, pois atualmente tem despesas com água, luz, manutenção e salário mensal para um funcionário, não tendo recursos próprios disponíveis para gastos com o evento.

Doutro lado, a entidade dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, além de acompanhamento e prestação de contas, com integral enquadramento para atender os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo esta que é aplicada nas atividades a fins desse plano.

Neste rumo, a entidade solicita a remessa deste plano para comunicação da Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Terra de Areia, e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Estrada Geral Cornélio, nº 1516, Bairro Boa Vista – Terra de Areia/RS



- CTG PORTEIRA DO LITORAL

CTG PORTEIRA DO LITORAL

CNPJ nº 90.836.297/0001-12
Matrícula MTG: 210



Conforme depreende-se dos documentos acostados no presente plano, a entidade está devidamente regulamentada por uma diretoria, inclusive averbada nos registros públicos, ainda, devidamente inscrita no Conselho Nacional de Pessoas Jurídicas, e cadastrada ativamente junto à Secretaria da Receita Estadual, conquanto, tem plenos requisitos e enquadramento para solicitar o apoio financeiro para realização da festa.

Desta feita, o CTG Porteira do Litoral, é muito conhecido em nossa região. Por se tratar de entidade de parcos rendimentos financeiros, indispensável a formalização do termo de parceria com o município de Terra de Areia, tendo em vista que não contraria o Estatuto da Organização da Sociedade Civil e, que a entidade nos eventos até aqui realizados, sempre, esteve/está com as boas impressões municipais.

Por fim, na qualidade de representante legal, informo, para fins de prova junto ao órgão público, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, de formas deste plano.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO:

Como é cediço, em atenção à exigência imposta no edital, no item 3, inciso II, para que os municípios patrocinem eventos realizados pela iniciativa privada é imprescindível a ampla exposição dos motivos que justifiquem a utilização de verba pública na divulgação do evento, o que é o caso do presente pedido. O acontecimento deve ter natureza paraestatal, como atividades recreativas, culturais, esportivas e educativas.

Estrada Geral Cornélio, nº 1516, Bairro Boa Vista – Terra de Areia/RS

CTG PORTEIRA DO LITORAL

CNPJ nº 90.836.297/0001-12
Matrícula MTG: 210



Lembrando que a verba pública é destinada ao interesse público de divulgação (fomento) do evento patrocinado, visando o bem estar dos munícipes para que estes possam usufruir deste acontecimento, que embora seja privado tem natureza pública, podendo ou não ter cobrança de ingresso. Além disto, o contrato de patrocínio não deve ser confundido com a figura jurídica da contratação administrativa, regulada pelo artigo 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

Assim, caso um município entenda conveniente patrocinar evento privado, precisa verificar previamente a capacidade financeira dos idealizadores; a reputação social das empresas e entidades organizadoras; se o valor da cota de patrocínio é o mesmo pago por outras empresas e, essencialmente, justificar os motivos do contrato de patrocínio.

Nesse sentido, de acordo com a exigência do edital, o presente pedido se enquadra devidamente na proposta, uma vez que há mais de 08 anos que a entidade vem recebendo apoio da Fazenda Pública Municipal, apresentando todos os documentos necessários para confecção do termo de parceria.

Outro ponto, cabe ressaltar que o interesse público está devidamente ligado ao evento a ser realizado, ao ponto que os munícipes irão participar de forma direta e indireta, tanto na participação social com a visita ao evento, bem como o benefício de apresentar a cultura gaúcha aos participantes.

A entidade, após sua fundação no ano de 1964 vem propondo evento anualmente. Ainda, conforme já mencionado, durante o ano, realiza eventos como festas campeiras, encontros artísticos, bailes, jantares, semana farroupilha, aonde conta com a participação de muitos munícipes, estando esses eventos, diretamente ligado ao interesse público, no que tange a fomentação da economia, cultura, turismo e agricultura.

Estrada Geral Cornélio, nº 1516, Bairro Boa Vista – Terra de Areia/RS



CTG PORTEIRA DO LITORAL



Nesse sentido, nos termos em que postulado, solicita o apoio, tendo em vista o interesse público direto com a entidade, na destinação da verba postulada.

IV – BASE LEGAL

- Lei 10.220, de 11 de abril de 2001, Publicada no DOU de 12/042001 – Institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional;

- Lei 10.519, de 17 de julho de 2002, dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências.

- Lei 11.719, de 07 de Janeiro de 2002, (atualizada até a Lei nº 12.567, de 13 de julho de 2006) – Institui oficialmente o rodeio crioulo como um dos componentes da cultura popular sul-riograndense;

- Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

- Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

- Lei 8666/1993, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de

CTG PORTEIRA DO LITORAL

CNPJ nº 90.836.297/0001-12
Matrícula MTG: 210



publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- Constituição Federal, art. 225 incisos VII do parágrafo 1º
- impõe ao poder público que proteja a fauna a fim de assegurar a efetividade do direito constitucional do meio-ambiente ecologicamente equilibrado;
- Decreto Municipal nº 021/2017 e demais disposições gerais do Município de Terra de Areia.

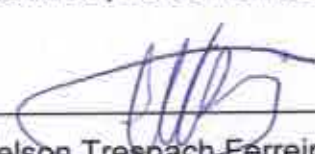
VI – DOS REQUERIMENTOS

- a) Seja recebido o presente plano de trabalho, com os documentos que o acompanham;
- b) Seja deferido os valores supra solicitados para realização do 38º Rodeio Crioulo Interestadual do CTG Porteira do Litoral;
- c) Seja deferido o apoio ora postulado no valor de R\$ 51.900,00 (Cinquenta e um e novecentos reais) e/ou valor exposto no edital para cobrir parte dos gastos no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Sem mais para o momento, colho o ensejo para desejar protestos de estima e consideração.

Termos em que pede apoio e deferimento.

Terra de Areia, 29 de Abril de 2019.


Nelson Trespach Ferreira
Patrão Geral
CTG Porteira do Litoral

CTG PORTEIRA DO LITORAL

CNPJ: 90.836.297/0001-12

PLANO DE TRABALHO

38º RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL DE TERRA DE AREIA/RS

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: C.T.G. PORTEIRA DO LITORAL	CNPJ: 90.836.297/0001-12
Endereço: Estrada Geral Cornélios, nº 1.516, Bairro Boa Vista	
Município: Terra de Areia UF: RS CEP: 95.835-000	Telefone: 51 99323-3225
Conta Bancária: Sicredi	Banco: 0109 Agência: 28636-2
Data de constituição da OSC: 02/11/1964	
Nome do Responsável: Nelson Trespach Ferreira	CPF: 030.009.660-72
Período do mandato: C.I.: 1013452402	Cargo: Patrão
Endereço: Rua Oswaldo Bastos, 878, Centro	CEP: 95.535-000
Caracterização da OSC: Associação sem fins lucrativos	
Finalidade: Movimento Tradicionalista Gaúcho	
Histórico e área de atuação da OSC: ANEXO I	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: 38º Rodeio Crioulo Interestadual de Terra de Areia	Prazo de Execução: 05 a 09/06/19
Objetivo geral: Resgate da Tradição, da História e da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul	
Público alvo: População em Geral	
Objeto da parceria: Incentivo Financeiro para realização de Rodeio	
Descrição da realidade: Realização de evento tradicionalista	
Impacto social esperado: Proporcionar acesso à cultura tradicionalista gaúcha	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Infraestrutura	Un	1	05/06	09/06
1	2	Segurança	Un	1	05/06	09/06
1	3	Geradores	Un	1	05/06	09/06

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações	
1	1	Montagem e desmontagem de infraestrutura (cobertura)
	2	Contratação de equipe de segurança
	3	Contratação de geradores

CTG PORTEIRA DO LITORAL

CNPJ: 90.836.297/0001-12

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
1	Infraestrutura	R\$23.000,00	R\$23.000,00
1	Segurança	R\$11.000,00	R\$11.000,00
1	Geradores	R\$17.900,00	R\$17.900,00
Total geral		R\$51.900,00	R\$51.900,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$51.900,00*	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

*Ou valor exposto em edital de chamamento público, R\$40.000,00.

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Realização do Evento	R\$51.900,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

7.1. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$51.900,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
1	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 60 (sessenta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

CTG PORTEIRA DO LITORAL

CNPJ: 90.836.297/0001-12

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Terra de Areia, 29 de Abril de 2019.



Representante Legal da OSC

Nelson Trespach Ferreira

CPF: 030.009.660-72

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☐ APROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação.